CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2328 de 19

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 82/60

Assunto: Def. suplt. verbas p/ as despesas c/ fotografias e confecção de cabines nos eleições 6/e 3 de Outubro.

ANDAMENTO

Recebi na C. Jr			

Observações: Relator: Dr. Jamil de Carvalho e Silva (Justiça)

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA.

Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o 41/61
ASSUNTO:

Devolvendo Projeto de lei n. 82/60

EM 15 de Março de 1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA
em 17 de 3 de 1961
resp. em ... de ... de 19 .
Pel. ...

Senhor Prefeito

Atendendo solicitação das comissões técnicas desta Casa, tenho a honra de remeter á Vossa Excelência, o incluso Projeto de lei 82/60, de autoria desse Executivo, pelo qual solicita um crédito para suplementar verbas destinadas ao serviço eleitoral em nosso Município, a fim de que V.Excia. determine a secção competente atualizar os recursos do mesmo, tendo em vista a impossibilidade do aproveitamento daqueles aqui apontados.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr.Nelson Alves Bastos
Presidente

A Sua Excia o Senhor
Florentino Favoreto
DD. Prefeito Municipal de
POMPEIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

. 855/60

ito:

Remetendo projeto de lei.

82/60

Em 5 de dezembro de 1960.

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás = mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Câsa, o anexo projeto de lei, dispondo sôbre abertura de um crédito espe-= cial, para pagamento das despesas havidas com fotografias para novos títulos eleitorais e confeções de cabines indevassáveis, por ocasião da eleição fe-doral.

Justificando a nossa proposição, queremos escla recer que, as fotografias tiradas para os novos títulos de eleitor, ultra-= passou o crédito que essa Câmara votou para êsse fim, pois o total dos no-= vos títulos foi além da espectativa, conforme já é do conhecimento dos no-= bres vereadores.

No tocante as cabines, além do aumento das = sessões eleitorais, com confecções de novas cabines, tivemos de efetuar == reparos nas existentes, em virtude de seu péssimo estado.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO

-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O D E L E I 82/60

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr.$ 53.535,00(Cinquenta e treis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas havidas com fotografias, confecção de cabines indevassáveis e outros por ocasião da eleição Federal.

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos proveniente de escessos de arrecadação já verificados nos seguintes códigos:-

100/0-17-3 - Imposto de Industrias e Profissões	Cr.$	8.000,00
140/0-27-3 - Imposto Sôbre Jogos e Diversões		9.000,00
270/1-21-4 - Taxa de Expediente		3.000,00
650/3-03-0 - Taxa de Ligação de Água		9.000,00
830/4-12-0 - Receita dos Cemitérios		4.000,00
930/6-12-0 - Cobrança da Dívida Ativa		12.535,00
940/6-21-0 - Multas		8.000,00
SOMA TOTAL	Cr.$	53.535,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1.960

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO.-
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O DE L E I

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr.$ 53.535,00(Cinquenta e treis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas havidas com fotografias, confecção de cabines indevassáveis e outros por ocasião da eleição Federal.

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos proveniente de escessos de arrecadação já verificados nos seguintes códigos:-

100/0-17-3 - Imposto de Industrias e Profissões	Cr.$ 8.000,00
140/0-27-3 - Imposto Sôbre Jogos e Diversões	9.000,00
270/1-21-4 - Taxa de Expediente	3.000,00
650/3-03-0 - Taxa de Ligação de Água	9.000,00
830/4-12-0 - Receita dos Cemitérios	4.000,00
930/6-12-0 - Cobrança da Dívida Ativa	12.535,00
940/6-21-0 - Multas	8.000,00
SOMA TOTAL	Cr.$53.535,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1.960

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO.-
PREFEITO MUNICIPAL